

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 641

[30 de Abril de 1970]

Dispõe sobre iluminação pública do Bairro do Sarga.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A., para a concessão dos serviços de iluminação pública a vapor do município no Bairro do Sarga.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total dos serviços constantes do mencionado contrato/ importa em R\$ 177.332,32 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois / cruzeiros nove e trinta e dois centavos), devendo o Poder Executivo responder pela / quantia de R\$ 120.642,22 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros / nove e vinte e oito centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da concessão da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Abril de 1970.-

AMERICO MASSINELLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Abril de 1970.-

ANTONIO MASERA

-RESP. PELO RESP. DA SECRETARIA-